

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO
E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS/MG – SAAE - E PROMAXIMA
GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS – SAAE - pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ n.º 24.996.845/0001-47, IE: 672.689.677.0008 com sede e administração na Rua Gov. Milton Campos n.º 113, Centro – Cep: 35.700-010, CONTRATANTE de Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo Presidente FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA CPF nº 952.605.526-87, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas/MG,

CONTRATADA

PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ n.º 16.538.909/0001-38, com sede na Av. Fernandes Lima nº 08 – Farol – Maceió/AL – Cep: 57.050-000, Contato: (82) 4009-5090, email: contato@promaxima.com.br, neste ato representada por Victor Hugo Soares da Costa – CPF: 032.412.854-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços contínuos, compreendendo: assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução Normativa nº 65/2021, conforme ETP e parecer jurídico em anexo aos autos, que são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



O prazo de vigência de que trata a CLAÚSULA SEGUNDA do contrato administrativo fica prorrogado para 12 de março de 2026.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL/DO REAJUSTE

O presente termo aditivo decorre da Solicitação e Justificativa exarada pelo setor competente, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21 para prorrogação e art. 25, § 7º, da Lei Federal 14.133/21 e 10.192/2001 para o reajuste.

O reajuste será concedido na proporção de 3,337110%, conforme INPC, ficando assim, reajustado o valor total do contrato converter-se-á para R\$ 7.739,95 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

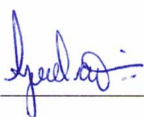
Sete Lagoas/MG, em 18 de fevereiro de 2025


FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente
SAAE


PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA



Testemunhas:



Leonardo Davince Goulart
CPF: 541.394.306-72



Gustavo Henrique Lima Gama
CPF: 103.705.566-74

